



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, de 09 de janeiro de 2026.

Amplia em 01 (uma) vaga o cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos, integrante do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Mantena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ampliada em 01 (uma) vaga o cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, integrante do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Mantena, instituído pela Lei Complementar nº 062, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.
83º de Emancipação Política.


Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal


Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2026.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 09/01 /2026.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408